



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 125/2025

**DÁ A DENOMINAÇÃO DA RUA TREZE NO
LOTEAMENTO ARQUIPÉLAGO DE
MANGUINHOS, DE RUA JORGE TAHARA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Jorge Tahara**, a Rua Treze, CEP: 29.173-122, situada no Arquipélago de Manguinhos, Serra-ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CeA
VEREADOR REPUBLICANOS**

CORAGEM PARA MUDAR!!



Autenticar documento em www.camara.municipal.de.serra.es.br/autenticidade
com o identificador: 3900360037003200320034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar de Rua Jorge Tahara, a Rua Treze, CEP: 29.173-122, situada no Loteamento Arquipélago de Manguinhos, Município da Serra/ES, onde o mesmo residia.

O Sr. Jorge Tahara, nasceu em Tatuí SP em uma colônia japonesa com os pais que vieram do Japão e se casaram no Brasil. Aos 25 anos após se casar com Márcia Cecília Miranda Freire Tahara, veio para o Espírito Santo, morar em Laranjeiras no Município de Serra. Eles tiveram três filhos. Foi funcionário dentro da Vale através de uma empresa Japonesa e depois foi para a CST, onde ficou trabalhando por mais 20 anos até se aposentar.

Aposentado montou sua própria empresa a Vitcal. A Empresa situada em Bairro de Fátima em Serra/ES, possui laboratório calibração de equipamentos para medição de gases por mais de 11 anos até 05.01.24.

Sempre abraçou o estado como sua morada perfeita, e realizou o sonho de ter uma casa em um lugar tranquilo, em Manguinhos, para poder curtir e brincar com seu primeiro netinho.

Estava realizado. Com amigos e ótimos vizinhos formando uma verdadeira família onde seu neto pudesse crescer, correr, aprender a fazer verdadeiros amigos e dividir tudo de bom que a vida oferece. Viveu nessa casa por 8 meses, onde estava sempre disposto a estar entre os moradores da rua, mostrando o quanto se sentia grato por estar entre amigos.

Jorge Tahara faleceu em 19/01/2024 deixando um legado de pioneirismo, trabalho e empreendedorismo e de participação efetiva no crescimento econômico do município da Serra.

Assim, tendo em vista a necessidade de identificar os bens públicos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição de denominar a Rua onde ele morava, Rua Treze no Loteamento Arquipélago de Manguinhos, Serra-ES, CEP: 29173-122, com o seu nome.

Lembro ainda que essa proposição conta com o apoio de todos os moradores da citada rua.

Ainda no que pese o arrimo jurídico vale lembrar que a disposição legal que justifica a apresentação deste projeto, encontra-se positivada por meio do Artigo 3º, parágrafo 2º, de nossa Lei Orgânica, qual seja:

“Art. 3º - Na toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

[...]

§2º - Aplica-se este artigo nos nomes a serem dados a qualquer logradouro público, destacando-se, entre outros, distritos, bairros, praças, ruas, prédios públicos e parques.”





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

Portanto, a única vedação com relação a nomenclatura de estruturas públicas é a de que não poderão ser utilizadas datas e nomes de pessoas vivas, hipótese essa afastada por completo do caso em tela, haja vista que anexado a este projeto está a certidão de óbito da pessoa em questão.

Com relação a competência desses vereadores, por meio dessa Casa de Leis, para ser o impulsionador da presente demanda, encontra-se descrita no artigo 99, inciso XXXVIII, também de nossa Lei Orgânica, que discorre:

“**Art.99** – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito:

[...]

XXXVIII – dar denominação a imóveis, vias e logradouros públicos;”

Assim, diante de todo exposto e tendo em vista a seriedade da matéria, pedimos humildemente a nobre colaboração de nossos pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CeA
VEREADOR – REPUBLICANOS**

CORAGEM PARA MUDAR!!!



Autenticar documento em www.cam.municipal.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador: 3900360037003200320034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JORGE TAHARA

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1976

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/07/1953 TATUI - SP

4a DATA EMISSÃO
18/04/2023

4b VALIDADE
13/04/2028

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
370514051 SSP SP

4d CPF
146.657.786-04

5 Nº REGISTRO
02991357700

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MUNEMI TAHARA
TSUYA TAHARA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		13/04/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
VITORIA, ES

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

43052730619
ES371169208

ESPIRITO SANTO

2573126959



Autenticar documento em Câmara Municipal de Serra.com.br/autenticidade
com o identificador: 3800360037003200320034005000. Documento assinado digitalmente
como MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

CARTÓRIO CARAPINA
Av. Civit, 1265
P. Res. Laranjeiras
Serra-ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
JORGE TAHARA

CPF
146.657.786-04

MATRÍCULA
0245470155 2024 4 00193 150 0061330 18

SEXO Masculino	COR Amarela	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, com 70 anos de idade
NATURALIDADE Tatuí - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Carteira Nacional de Habilitação nº 02991357700 DETRAN/ES	ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Munemi Tahara e Tsuya Tahara. Residente na Rua Treze, Casa 06, Portal de Manguinhos, Serra, ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024),
às 15:50 hora(s)

DIA 19	MÊS 01	ANO 2024
-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
Hosp. Jayme Santos Neves, Serra-ES

CAUSA DA MORTE
Choque séptico, pneumonia, internação hospitalar, queda

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
A cremação será feita no dia 22 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, no Crematório Jardim da Paz, Serra, ES.

DECLARANTE
JAQUELINE MOREIRA DE ARAUJO.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Leandro Amorim Ribeiro, CRM nº 12162

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro lavrado em: 21/01/2024, no Livro C-193, fls. 150, nº 61330. O falecido nasceu em 27 de julho de 1953, era eleitor da 52ª Zona Eleitoral de Vitória, ES, não deixou testamento, deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 3 filhos: Arthur Setsuo Tahara, com 43 anos, Leonardo Eiji Tahara, com 39 anos, Rafaela Akemi Tahara, com 36 anos. Foram apresentados os seguintes documentos, CPF nº 146.657.786-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 02991357700 DETRAN/ES; o falecido era casado com Marcia Cecília Miranda Freire Tahara, casamento registrado no Livro nº B-12, fls. 198, termo nº 1142 - Cartório de Ipatinga, MG Demais elementos foram ignorados pelo declarante no registro. Nada mais me cumpre certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Carteira de Identidade nº 370514051-SP, CPF nº 146.657.786-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 02991357700 DETRAN/ES

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Carapina do Juízo de Serra da comarca da Capital
Oficial: **Silvio dos Santos Neto**
Av. Civit, 1265, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Tel. (27) 3180-0760
www.cartorioocarapina.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 21 de janeiro de 2024.

Matheus Salgado Alves
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024547.RTM2302.68105
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

MATHEUS

ARPENBRASIL 1808598 BRP GB



Autenticar documento em www.camara.municipal.de.serra.es.gov.br/autenticidade com o identificador: 380036003700320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**



Autenticar documento em www.cam.municipal.serra.es.br/autenticidade
com o identificador: 3900360037003200320034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

